

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 27/2010-CONSUNI/UFAL, de 03 de maio de 2010.

AUTORIZA OS PROCEDIMENTOS FORMAIS PARA O DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DA UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 026467/2009-77 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Divisão de Administração Patrimonial vinculada à Gerência de Patrimônio e Suprimentos da Superintendência de Infraestrutura – DIAP/GPS/SINFRA-UFAL;

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos n°s. 99.658/1990 e 6.087/2007, que tratam do reaproveitamento, da movimentação, da alienação e de outras formas de desfazimento de material, no âmbito da Administração Pública Federal, bem como a Portaria Reitoral nº. 240/2009, de 17/02/2009, que designou os membros da Comisão de Desfazimento de bens móveis da UFAL;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo favorável ao pleito, após a análise do mérito da solicitação, com recomendação expressa de aprovação ao pleno do CONSUNI, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Curadores (CURA/UFAL) no dia 17/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os procedimentos formais para o desfazimento (alienação/venda) de material permanente (bens e equipamentos) da UFAL, considerados deteriorados e classificados como inservíveis, na modalidade CARTA-CONVITE, conforme relação anexa aos autos do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de maio de 2010.

Prof^a. Ana Dayse Rezende Dorea Presidente do CONSUNI/UFAL.